

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRELGOV

PROGRAMA DE MENTORIA
EDITAL Nº 004/2025

INSCRIÇÃO DE MENTORES(AS) E MENTORANDOS(AS) PARA A QUARTA EDIÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Diretoria Executiva do IRELGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de inscrição para interessados(as) em participar da quarta edição do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025, em conformidade com o Estatuto Social do Instituto e a Carta de Princípios do IRELGOV.
- 1.2 Informações sobre o PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.irelgo.com.br/> ou através do endereço eletrônico irelgo@irelgo.com.br.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 tem como objetivo o desenvolvimento profissional de associados - MENTORADOS(AS) -, por meio de, no mínimo, 4 (quatro) sessões com um profissional com robusta experiência na área de relações governamentais, aqui denominado MENTOR(A).
- 2.2 As sessões poderão ser baseadas em materiais e dinâmicas desenvolvidas pelo IRELGOV e trarão ações situacionais, mapas visuais e exercícios com foco na orientação profissional dos(as) MENTORADOS(AS), bem como em materiais e dinâmicas propostos por MENTORES(AS) considerando as próprias experiências e os objetivos de cada MENTORADO(A).
- 2.3 Poderão participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 apenas associados devidamente cadastrados junto ao IRELGOV e com suas obrigações financeiras em dia, ou integrantes de instituições com as quais o IRELGOV mantenha parceria. É possível se

associar ao IRELGOV para se tornar apto a participar do Programa de Mentoria, mas a associação não garante a participação do Programa nesta quarta edição.

2.4 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 é gratuito.

3. DOS(AS) MENTORES(AS)

3.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 deverão comprovar, no ato de sua inscrição, a experiência mínima de **10 (dez) anos** de atuação na área de relações governamentais.

3.2 Cada MENTOR(A) apto(a) a participar do PROGRAMA ficará responsável pela mentoria de 1 (um) MENTORADO(A), a menos que expressamente se disponha a realizar o programa de mentoria de maneira individual com mais de 1 (um) participante deste Programa, no limite máximo de 2 (duas) pessoas.

3.3 São atribuições dos(as) MENTORES(AS):

3.3.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;

3.3.2 Participar de 1 (uma) sessão de apresentação dos materiais e dinâmica das sessões de mentoria, por parte da coordenação do Programa de Mentoria, a realizar-se, preferencialmente, na segunda metade do mês de março de 2025;

3.3.3 Agendar e realizar, no mínimo, 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de **abril e julho de 2025**, com o(a) MENTORADO(A) indicado pelo IRELGOV; e

3.3.4 Preencher, no mínimo, dois formulários durante o programa de mentoria, havendo a possibilidade de, se assim desejar, preencher um formulário para cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.

3.4 Os(As) MENTORES(AS) trabalharão em caráter de voluntariado e não serão remunerados pelas atividades realizadas. O agendamento das reuniões é de responsabilidade exclusiva dos(as) MENTORES(AS).

4. DOS(AS) MENTORADOS(AS)

4.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 deverão comprovar, no ato de sua inscrição:

4.1.1 Possuir ao menos 2 (dois) anos de formação na primeira graduação.

- 4.2 Serão privilegiados os profissionais que já tenham atuação em relações governamentais, institucionais e áreas afins.
- 4.3 Serão privilegiados no preenchimento das vagas oferecidas os profissionais que não participaram das edições anteriores da Mentoria do IRELGOV. Caso ainda haja vagas remanescentes após a alocação de novos candidatos, a organização tentará acomodar aqueles que já participaram de edições anteriores.
- 4.4 São atribuições dos(as) candidatos a participar desta edição como MENTORADOS(AS):
- 4.4.1 Participar de uma entrevista com a equipe de organização do programa de mentoria, que ocorrerá logo após encerrado o prazo de inscrição para o programa, preferencialmente entre os dias **06 e 14 de março de 2025**. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, e será conduzida por telefone, em horário previamente agendado com a(o) candidata(o), através de mensagem a ser enviada ao e-mail utilizado para a inscrição neste processo seletivo. A participação nesta entrevista integra o processo seletivo do Programa de Mentoria do IRELGOV.
- 4.5 Uma vez selecionados, são atribuições dos(as) MENTORADOS(AS):
- 4.5.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;
 - 4.5.2 Participar de 1 (uma) sessão de apresentação dos materiais e dinâmica das sessões de mentoria, por parte da coordenação do Programa de Mentoria, a realizar-se, preferencialmente, na segunda metade do mês de março de 2025. A participação neste encontro, que ocorrerá de maneira online, é imprescindível para a completude do programa de mentoria de maneira satisfatória. Caso o MENTORADO(A) não possa participar de maneira justificada, deverá assistir à gravação do encontro, impreterivelmente até o início das sessões de mentoria;
 - 4.5.3 Participar de, no mínimo, 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de **abril e julho de 2025**, com o(a) MENTOR(A) indicado pelo IRELGOV;
 - 4.5.4 Preencher breve formulário sobre cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1 Serão abertas até 15 (quinze) vagas para MENTORES(AS) e 15 (quinze) vagas para MENTORADOS(AS), podendo o IRELGOV não preencher a totalidade das vagas, caso as(os) inscritas(os) não preencherem os requisitos deste Edital.

5.2 As vagas serão disponibilizadas conforme número de MENTORES(AS) inscritos e aptos para participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025.

5.3 As decisões a respeito da aceitação no Programa de Mentoria do IRELGOV são irrecorríveis.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para participação no PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2025 deverão ser efetuadas entre os dias **24/02/2025** e **09/03/2025**, exclusivamente por meio de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://wkf.ms/3QqZgU8>

6.2 A data de inscrição não deverá ser posterior ao último dia e horário informados neste Edital.

6.3 O IRELGOV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos dados.

6.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de seleção para MENTORES(AS) será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando atuação mínima de 10 (dez) anos na área de relações governamentais.

7.1.2 **Avaliação adicional de produção acadêmica ou de conhecimento:** O(a) candidato(a) poderá apresentar *Currículo Lattes* e/ou suas principais produções relacionadas à área de relações governamentais.

7.2 O processo de seleção para MENTORADOS(AS) será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando possuir ao menos 5 (cinco) anos de formação na primeira graduação.

7.2.2 Avaliação adicional da motivação para participar do programa de mentoria:

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no formulário de inscrição, os principais motivos de interesse pelo programa – seja no caso de ingresso na área, seja para recolocação profissional – e quais resultados espera alcançar com a mentoria.

7.2.3 Participação obrigatória na entrevista: Os horários para a entrevista serão

disponibilizados exclusivamente durante o período de **06 a 14 de março de 2025**.

Os candidatos que não comparecerem na data e horário estabelecidos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 O processo de avaliação das inscrições para MENTORES(AS) analisará o currículo profissional e a produção acadêmica ou de conhecimento dos inscritos. Serão aprovados(as) como MENTORES(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 3 do presente edital.

8.2 O processo de avaliação das inscrições para MENTORADOS(AS) analisará o currículo profissional e a motivação para participar do programa. Serão aprovados(as) como MENTORADOS(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 4 do presente edital.

8.3 Caso não seja possível acomodar todos os(as) candidatos a MENTORADOS(AS) no programa de 2025, o IRELGOV priorizará aqueles de gênero feminino, pretos(as), pardos(as), indígenas, com necessidades especiais e/ou da comunidade LGBTQIA+.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Serão considerados participantes deste processo seletivo apenas candidatos(as) que cumprirem as condições descritas acima.

9.2 O IRELGOV será responsável pelo desenvolvimento dos materiais de apoio e sessão de apresentação dos materiais.

9.3 Após aprovação das inscrições, o IRELGOV designará a dupla de MENTOR(A) e MENTORADO(A). A decisão a respeito do *match* (pareamento) entre MENTORES(AS) e MENTORADOS(AS) são irrecorríveis.

9.4 **A igualdade e a diversidade fazem parte dos valores do IRELGOV.** Garantimos a igualdade de oportunidades em nossos processos de seleção e procuramos ativamente

compor uma equipe diversa de participantes. Assim, encorajamos homens e mulheres - independentemente da raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião/crença, deficiência, ou quaisquer outras características pessoais – a candidatarem-se a este processo seletivo.